



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124 344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone. 64-1021
C A T I G U Á - Estado de São Paulo

LEI N° 1.326, DE 07 DE MARÇO DE 1.988.-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.-**

JOSÉ ANIANO MENEGON, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE MARÇO DE 1.988, CONFORME AUTÓGRAFO N° 016/88:

ARTIGO 1° - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AUTORIZADO A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL CRUZADOS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. LEGISLATIVO
1.1 CÂMARA MUNICIPAL
3111 PESSOAL CIVIL, RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL.....CZ\$ 290.000,00

ARTIGO 2° - A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1° DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA COM RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SER VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.....CZ\$ 290.000,00

ARTIGO 3° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.988.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

JOSÉ ANIANO MENEGON
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II